



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul (RS)
Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Lei Ordinária nº 4.391/2025

www.rosariodosul.rs.gov.br

LEI Nº 4.391/2025

02/03/2026

EDIÇÃO Nº 155 / ANO 2026

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 190/2026

LUIS ANDRE DE ARAUJO SASSO, Vice-Prefeito Municipal de PM DE ROSÁRIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, à servidora DÉBORA SEEHABER, matrícula 220735, cargo de Professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.588,94 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão Nível 3 classe E -N3E - Lei Municipal nº 4524 de 2026; Parcela autônoma - Lei Municipal nº 4383 de 2025; GATS 45% Referente a 09 triênios - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.III; Função Gratificada 01 Incorporada 100% - Lei Municipal nº 3244 de 2011; GATS 25% - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.IV; Sexta Parte - Lei Municipal nº 2592 de 2006, art. 33 Inc.V a ser custeada por Fundo de aposentadoria e Pensão do Servidores Público Municipais e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ROSÁRIO DO SUL, 26/02/2026.

LUIS ANDRE DE ARAUJO SASSO

Vice-Prefeito Municipal de PM DE ROSÁRIO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 673f340a-32cd-4cf3-88d2-42da92ef33a9